

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA**Anúncio n.º 4069/2008****Processo: 327/06.8TBHRT
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Credor: Menapeças-Comércio e Importação de Peças e Acessórios Para Automóveis e Camiões

Devedor: Paulo Jorge da Rosa Garcia

No Tribunal Judicial da Horta, Secção Única de Horta, no dia 19-03-2007, às 12.43 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Paulo Jorge da Rosa Garcia, que também gira no comércio sob a denominação Auto Agrária Garcia, nacional de Portugal, NIF — 153418206, BI — 9465568, Endereço: Calço do Ferreiro, n.º 211, Lombega — Castelo Branco, 9900-232 Horta

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Fernando Augusto Acioli Homem de Gouveia, domicílio Largo 2 de Março, n.º 65, 1.º Apartado 240, 9500-152 Ponta Delgada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Consigna-se que se procede à publicação nesta data, porquanto o oportunamente remetido não foi publicado, por motivos não apurados.

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Silveira*.

300362486

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 18045/2008****Abertura de período de discussão pública**

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que, a requerimento de ALUTEL — Exploração de Hotéis e Restauração, L.ª, com sede na Rua Laura Alves, n.º 12, 1.º andar, em Lisboa, se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento / emparcelamento a levar a efeito nos prédios urbanos sítos na Avenida da República, n.ºs 93, 93A a 93E e na Avenida António de Serpa, n.ºs 16 e 18 e descritos na 9.ª Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 79 e 80, pertencentes à freguesia de Nossa Senhora de Fátima, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

16 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo, *Manuel Salgado*.

300411085

Aviso n.º 18046/2008**Abertura de período de discussão pública**

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento de operação de loteamento requerida por EUROWINDSOR — Sociedade Imobiliária, L.ª, referente aos prédios sítos na Rua Rosa Araújo, 4, 6, 8 e 10, em Lisboa, descritos na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob os n.ºs 169/281188, 238/151189 e 502/19981029 da freguesia Coração de Jesus, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25 — 3.º F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

16 de Maio 2008. — O Vereador, *Manuel Salgado*.

300410948

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 18047/2008****Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de nove lugares de técnico superior**Para os devidos efeitos, torna-se pública a classificação da prova de conhecimentos teóricos dos candidatos ao concurso mencionado em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2007.

1 — Após a realização da prova de conhecimentos teóricos de carácter eliminatório, realizada no dia 15 de Dezembro de 2007 foram excluídos os seguintes candidatos por não comparecerem à prova:

Acácio Eugénio Coelho Rebelo, Adelaide Santos Cruz, Adelino Dos Santos Figueiredo, Alberto José Ferraz Freitas Amaral, Alcino Paulo Dias Rio, Alexandra Rita Martins Barreira Frutuoso Melo, Álvaro Manuel Quintas Carvalho, Amélia Adelaide Lopes Machado, Ana Carina Bernardo Figueiredo, Ana Carina Maurício Silvestre, Ana Carina Pinto